



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 102, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Cancela gratificação pelo exercício de
Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

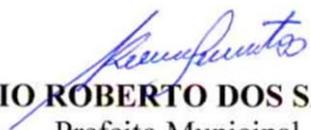
RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a gratificação pela função em jornada em regime
suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei Municipal nº.
956/2013, da servidora ocupante do Cargo de Professor, abaixo relacionada:

| Nome | Carga Horária |
|-------------------|----------------------|
| CLECIANE TEIXEIRA | 20 Hrs/Sem |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito
retroativo a 02 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 04 de maio de 2022.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal